

CERTIFICADOS DE CRÉDITOS DE CARBONO: UMA ANÁLISE DO REPORTE CONTÁBIL DAS NEGOCIAÇÕES DO MERCADO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 2011 A 2014

CERTIFICATE OF CARBON CREDITS: AN ANALYSIS OF THE ACCOUNTING REPORT OF THE NEW DEVELOPMENTS IN THE BRAZILIAN MARKET FROM 2011 TO 2014

GIOVANA DE SOUZA TEIXEIRA

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: giovanateixeiras@gmail.com

WENDY BEATRIZ WITT HADDAD CARRARO

Doutora em Economia do Desenvolvimento pela UFRGS. Mestre em Administração pela UFRGS. Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais e do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCONT) da UFRGS. E-mail: wendy.carraro@ufrgs.br

Endereço: Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Av. João Pessoa, 52, Campus Centro, Porto Alegre, RS - CEP: 90.040-000.

Recebido em: 09.06.2016. Revisado por pares em: 21.12.2017. Aceito em: 03.02.2018. Avaliado pelo sistema *double blind review*.

Resumo: No sentido de padronizar a evidenciação das informações originadas pela negociação dos certificados de créditos de carbono (CC), este estudo tem como objetivo verificar como se dá o reporte contábil dos créditos de carbono nas Notas Explicativas (NE) e nos Relatórios de Administração (RA) em empresas de capital aberto. A metodologia utilizada teve por base o estudo de Gresser, Casagrande e Pfitscher (2012), sendo realizada uma pesquisa descritiva, documental, com abordagem qualitativa, analisando 29 empresas brasileiras de capital aberto vinculadas à carteira de Índice do Carbono Eficiente (IOC2) pertencentes à BM&FBovespa, no período de 2011 a 2014, informações estas disponibilizadas no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O resultado encontrado nesta pesquisa foi que, do total das empresas pesquisadas, apenas 1 apresenta corretamente, em NE, informações sobre os créditos de carbono. Ressalta-se, ainda, que somente 5 possuem projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e nenhuma destas apresenta as informações de seus reportes contábeis sobre os certificados em suas NE e/ou RA. A partir da análise dos dados, pode-se inferir que a baixa evidenciação das informações contábeis ocorre pela falta de obrigatoriedade em divulgá-las. Por fim, é possível inferir que a amostra analisada de companhias que compõem o IOC2 ainda não demonstra, adequadamente, os reportes de maneira detalhada, e também não apresenta uma padronização do tratamento contábil desta ferramenta.

Palavras-chave: Crédito de Carbono. Reporte. IOC2. BM&FBovespa.

Abstract: *In order to standardize the information disclosure that have been arisen from the negotiation of the carbon credit certificates (CC), this study aim to verify how the accounting report of the carbon credits occurs in the Explicative Notes (NEs) and in the Management Reports (ARs) of traded companies. The methodology is based on the study by Gresser, Casagrande and Pfitscher (2012), it is a descriptive and documentary research with a qualitative approach, which analyses 29 Brazilian traded companies linked to the Carbon Efficient Index (ICO2) portfolio that belongs to BM&FBovespa, during the period from 2011 to 2014. All the data were available on Brazilian Securities Commission (CVM) website. The result obtained in this research shows that from all the companies surveyed only one presents the information about carbon credits in NE correctly. It must be observed that only five companies have Clean Development Mechanism (CDM) projects and none of them displayed information of their accounting report regarding the certificates in the NE and / or RA. From the data analysis it can be inferred that the low disclosure of accounting information occurs due to the lack of disclosing obligation. Finally, it was found that the analyzed sample of companies from IOC2 do not demonstrate the reports properly not even presents a standardization of the accounting treatment of this tool.*

Keywords: Carbon Credit. Report. IOC2. BM&FBovespa.

1 INTRODUÇÃO

A redução de crédito de carbono (RCE), mais conhecida como crédito de carbono (CC), é um certificado concedido a empresas ou entidades que reduzem as emissões de gases do efeito estufa (GEE). Quando essa certificação é adquirida, aqueles países que promovem a redução dos gases poluentes têm direito aos créditos e, assim, podem colocá-los a venda para outros que têm metas a cumprir (BRASIL, 2014). Assim, tem-se que esse certificado pode ser negociado e informalmente classificado como moeda ambiental. Convenciona-se que uma tonelada de gás carbônico que é neutralizada ou não emitida equivale a um crédito de carbono (SEIFFERT, 2009).

Há um acordo internacional que simboliza a iniciativa ao combate aos GEE, o Protocolo de Quioto, que determina metas para emissão de GEE. Assim, os países desenvolvidos, responsáveis pelo maior número de emissões, devem cumprir o que foi acordado (LIMIRO, 2012). Resultado de longos acordos, Quioto tornou-se o emblema da proteção ao meio ambiente.

Segundo Seiffert (2009), um fato importante do protocolo é que apenas os países consignatários (vide Quadro 5 do Anexo A) têm a obrigatoriedade de reduzir suas emissões. Países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, podem participar de forma voluntária, não sendo obrigados de fato. O protocolo de Quioto representa uma responsabilidade comum, porém diferenciada, já que a responsabilidade de combater o aquecimento global é de todos, porém aqueles que mais poluem têm obrigação legal de reduzir as emissões.

O Brasil não possui obrigação de reduzir seus gases poluentes, entretanto pode participar do acordo, pois é um país com grande potencial para gerar créditos. Limiro (2012) descreve que o Brasil tem grande potencial para participar do mercado de carbono, pois em comparação mundial, teria 10% de capacidade.

Embora haja falta de normas para regulamentar este mercado em crescimento, verifica-se que existem alguns pronunciamentos contábeis e regras que justificariam o correto reporte contábil dos créditos de carbono. Podem ser classificados em 3 (três) reportes diferentes, quais sejam: Ativo Intangível (CPC 04 R1), Estoque (CPC 16 R1) e Instrumento Financeiro (CPC 38 e 39). Há poucos estudos que discutem o nível de evidenciação das operações com CC e sobre a contabilização dos créditos de carbono nas Notas Explicativas (NE) e Relatórios de Administração (RA).

Neste contexto, considerando que as negociações de crédito de carbono interferem na contabilidade das empresas, surge a seguinte questão de pesquisa: Como é realizado o reporte contábil aos créditos de carbono negociados nas empresas brasileiras?

Para responder tal questionamento, este estudo tem por objetivo analisar como estão sendo reportados os certificados de créditos de carbono nas negociações comerciais das empresas brasileiras que constam na classificação da BMF&FBOVESPA como pertencentes da composição/carteira do Índice do Carbono Eficiente (ICO2). Para isso, observam-se os registros das Notas Explicativas (NE) e Relatórios de Administração (RA), onde são expressas as informações que não foram capazes de serem expressas no corpo das demonstrações contábeis.

O índice chamado Índice de Carbono Eficiente (ICO2) nada mais é do que uma iniciativa conjunta entre a BM&FBOVESPA e o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), em que empresas participantes adotam uma proposta para praticar ações transparentes em relação aos GEE (BM&FBOVESPA, 2015a).

Tem-se que o meio adequado para visualizar os demonstrativos financeiros dessas empresas é pelo site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), onde se sabe que as empresas de capital aberto divulgam suas informações financeiras em notas explicativas (BRASIL, 2008). Em síntese, a delimitação desta pesquisa restringe-se a evidenciar as informações nos Relatórios de Administração (RAs) e Notas Explicativas (NEs), respectivamente dos anos 2011 e 2014, disponibilizados no sítio da CVM. Para alcançar seu objetivo, a pesquisa utilizou-se de algumas estratégias: a primeira foi analisar o surgimento dos créditos de carbono; a segunda foi verificar como é feita a regulamentação do mercado de crédito; a terceira foi identificar a contabilização das negociações de crédito de carbono do mercado brasileiro, estabelecendo um comparativo sobre os critérios utilizados; por fim, a quarta estratégia foi de realizar uma análise de qual reporte contábil é mais utilizado entre as empresas listadas na carteira do ICO2, pesquisando-se também trabalhos sobre o tema.

Instrumento concedido a instituições empresariais por reduzirem suas emissões de gases do efeito estufa, o certificado de crédito de carbono é reportado contabilmente de diversas formas. Neste contexto, tem-se que este estudo é relevante, pois, embora muito discutido, ainda restam dúvidas a respeito da contabilização dos créditos de carbono. Dessa forma, para classificar corretamente tal operação é necessário analisar como as empresas a estão contabilizando. Assim, a relevância deste trabalho está em analisar a forma com que as empresas brasileiras pesquisadas reportam os certificados de crédito de carbono.

Este estudo está organizado, além desta introdução, em uma base teórica sobre os certificados de crédito de

carbono e pilares; sobre suas possíveis contabilizações e reportes contábeis; e sobre estudos relacionados a este assunto. Em seguida, são apresentados os procedimentos metodológicos e a análise dos dados, nesta ordem. Por fim, são apresentadas as considerações finais desta pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção são apresentados os três pilares dos créditos de carbono: Protocolo de Quioto, os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo e a carteira do Índice de Carbono Eficiente.

2.1 PILARES DOS CRÉDITOS DE CARBONO

O Protocolo de Quioto tem suas bases conceituais similares a outros acordos internacionais, pois é um importante instrumento de gestão ambiental (SEIFFERT, 2009). Todavia, o autor afirma que mesmo não tendo sido a primeira nem a última reunião internacional sobre gestão ambiental, tornou-se um marco de referência.

Teve como principal objetivo a redução da emissão de poluentes em 5,2% nos países industrializados participantes do Acordo, baseado nos níveis informados do ano 1990 (vide Quadro 5 do Anexo A). Em relação aos países não listados, esses possuem um comprometimento mais genérico, pois em níveis de comparação, não poluem tanto a atmosfera (SEIFFERT, 2009). Entretanto, mesmo que esses países não pertençam ao Anexo I e não tenham a mesma obrigação dos demais, possuem responsabilidades.

Ainda que não participe do Anexo I, o Brasil demonstrou interesse frente aos problemas ambientais. “O Brasil ratificou o Protocolo de Kyoto por intermédio do Decreto Legislativo 144, de 20.06.2002, publicado no DOU [...] Logo, ele é considerado *Kyoto-Compliance*, podendo, portanto, realizar atividades do Protocolo” (LIMIRO, 2012, p. 42).

Diante do exposto, objetivando a redução das emissões de carbono, o Protocolo propôs a constituição de três tipos de mecanismo de mercado, para auxiliar os signatários do acordo a cumprir suas metas nacionais de emissão ao menor custo possível, os chamados mecanismos flexibilização: Comércio de Emissões, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e a Implementação Conjunta (SEIFFERT, 2009).

Tendo em vista que o Comércio de Emissões e a Implementação Conjunta somente podem ser aplicados de países do Anexo I para países do Anexo I, não serão abordados neste estudo. No que tange ao mecanismo de mercado MDL, será o único mecanismo de flexibilização estudado e, conforme será elucidado a seguir, é mecanismo que o Brasil utiliza na comercialização dos créditos de carbono.

Nascido de uma antiga proposta brasileira, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) foi acordado por uma proposta conjunta que reuniu preocupações do Anexo I e dos não participantes do Anexo I, modificando a ideia inicial da antiga proposta (LIMIRO, 2012). O MDL seria um tipo de alternativa para que os países desenvolvidos pudessem fazer investimentos com o objetivo de que esses países promovessem o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

Esse mecanismo estabelece as atividades de projetos de redução de emissão de gases de efeito estufa e/ou aumento de remoção de CO₂. Essas atividades serão implementadas pelas Partes Anexo I nos territórios das Partes Não-Anexo I, que irão gerar Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) (em inglês, *Certified Emission Reductions – CER*) e poderão ser utilizadas pelo país investidor como forma de cumprimento parcial de suas metas de redução de emissão gases de efeito estufa. Entre os mecanismos de flexibilização, esse é o único que permite a participação de países em desenvolvimento, como o Brasil (LIMIRO, 2012, p. 50).

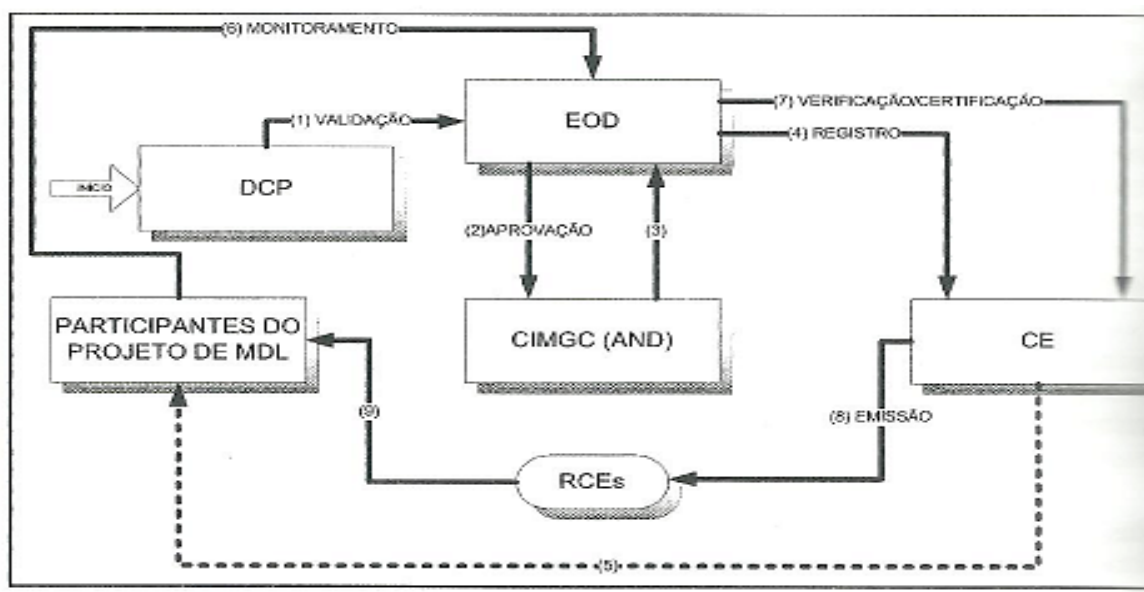
Para implantação de atividades do projeto de MDL, devem-se seguir corretamente as normas estabelecidas. Dessa forma, Limiro (2012) define o passo a passo de um projeto de MDL:

- a) elaboração do Documento de Concepção do Projeto (DCP);
- b) validação por uma Entidade Operacional Designada (EOD) e aprovação pela Autoridade Nacional Designada (AND);
- c) registro no Conselho Executivo;
- d) monitoramento;
- e) verificação e certificação por uma Entidade Operacional Designada (EOD); e

f) emissão de Reduções Certificadas de Emissão (RCEs).

Diante do elucidado, pode-se constatar que o processo de implantação tem configuração burocrática, todavia essa grande quantidade de etapas acaba gerando mais segurança às empresas que executam o programa, pois o processo de comprovação torna-se um diferencial. Deste modo, para melhor visualização desse roteiro, tem-se a Figura 1:

Figura 1 - Ciclo de um Projeto MDL



Fonte: Limiro (2012, p. 96).

O processo de participação do mecanismo tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de quem ainda não conseguiu se desenvolver. Por conseguinte, questões relevantes são analisadas quando a empresa adere a tal processo, entre eles: o aspecto da responsabilidade social, pois se passa a ter uma produção mais limpa e o aspecto da imagem da empresa, que melhora a visibilidade perante os consumidores e investidores.

Hoje, existem 426 atividades de projetos MDL submetidos à Comissão Interministerial no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, consoante Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (BRASIL, 2015). Nesse contexto, é oportuno ressaltar que por se tratarem, em sua maioria, de empresas com o capital fechado, esta pesquisa tratou de estudar outra listagem, identificada como Índice de Carbono Eficiente (IOC₂), disponível na BM&FBOVESPA, com finalidades semelhantes que visam à sustentabilidade.

No Brasil, a Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) coordena o Banco de Projetos, que possui como finalidade registrar projetos de MDL que tenham sido validados por EOD e que gerarão créditos de carbono futuramente. A BM&F ainda viabiliza a comercialização dos CC por meio do sistema eletrônico de leilão (LIMIRO, 2012).

A BM&FBOVESPA e o BNDES têm como principal objetivo incentivar as empresas emissoras das ações mais negociadas a aferir, divulgar e monitorar suas emissões de GEE, preparando-se, dessa forma, para atuar em uma economia chamada de baixo carbono. Além disso, visam prover o mercado com um indicador cuja performance será resultante de um portfólio balizado por fatores que incorporam, inclusive, as questões relacionadas às mudanças climáticas. Tem-se que esse índice é um instrumento econômico de incentivo para que as empresas adotem práticas de gestão ambiental voltadas para mudanças climáticas (BM&FBOVESPA, 2015a). Há 29 empresas participantes desse projeto, mais conhecido como Índice de Carbono Eficiente (IOC₂), sendo que todas são de capital aberto e divulgam suas informações contábeis no sítio da CVM.

2.2 CERTIFICADOS DE CRÉDITO DE CARBONO E SUA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Segundo Martins *et al.* (2012, p. 2), “Os créditos de carbono surgiram da preocupação da sociedade em geral com o futuro do planeta”. No que diz respeito à quantificação dos créditos, tem-se que uma tonelada de CO₂ corresponde a um crédito de carbono (SEIFFERT, 2009). Conforme demonstrado no Quadro 1, torna-se interessante implementar atividades de projeto em países em desenvolvimento para redução dos gases do GEE.

Quadro 1 - Equivalência em tonelada métrica equivalente de dióxido de carbono (tCO₂e)

A emissão de 1 tonelada de:	Nome:	Equipara-se à emissão de:
CO ₂	Dióxido de Carbono	1 tCO ₂ e
CH ₄	Metano	21 tCO ₂ e
N ₂ O	Óxido Nitroso	310 tCO ₂ e

Fonte: Adaptado de Limiro (2012).

As RCEs originárias dos projetos executados nos países em desenvolvimento poderão ser comercializadas aos países desenvolvidos, caso estes não alcancem os objetivos estabelecidos pelo Protocolo (LIMIRO, 2012). Diante do exposto, pode-se observar que a compra de créditos de carbono auxilia a atingir o comprometimento dos países do Anexo I e se torna ferramenta fundamental para o cumprimento de metas.

Quanto a sua contabilização, tendo em vista que a comercialização dos créditos de carbono afeta o patrimônio da empresa, a contabilidade se faz necessária na evidenciação dessas negociações. Sabendo-se que uma das finalidades da contabilidade é prover informações para tomada de decisão de seus usuários, as transações com créditos de carbono devem ser especificadas e, assim, servirão de ferramenta de comunicação entre as entidades e as partes interessadas (MARTINS *et al.*, 2012).

No Brasil, não há normas que regulamentam o comércio dos créditos, porém há projetos de mecanismos de flexibilização (MDL). Ainda que não exista regulamentação, o Brasil se aplica para integrar o mercado de carbono. Dos 3.219 projetos que estavam em alguma fase do MDL, 280, ou seja, 9%, eram do Brasil. Essa quantidade de projetos rendeu ao Brasil a 3ª posição em número de projetos (LIMIRO, 2012).

No âmbito internacional, em 2003, houve alguns focos de classificação dos créditos.

O International Accounting Standards Board (Iasb) emitiu, por meio de seu comitê de interpretações - International Financial Report Interpretations Committee (Ifric), o Ifric Draft Interpretation D1 Emission Rights, em 14 de julho de 2003, um primeiro esboço para interpretações referentes às questões contábeis de direitos (permissões) de emissões. O esboço tratou as permissões como um ativo intangível, a ser registrado pelo fair value (valor justo) pelo recebimento da permissão, ao início de cada ano. Para as empresas que cumprissem a redução, o impacto no resultado seria zero; para as que cumprissem além das permissões, seria positivo. Além disso, a empresa obteria créditos para o ano seguinte ou os venderia àquelas que não cumprissem a meta definida nas permissões recebidas (PELEIAS *et al.*, 2007, p. 84).

No que diz respeito à classificação dos créditos, no Brasil, as opiniões divergem. Muitas empresas classificam os créditos de carbono da forma que melhor convém, tendo em vista a falta de normas contábeis. Peleias *et al.* (2007) elaboraram um estudo para descobrir como empresas que participaram do processo de projetos de MDL no Brasil contabilizaram os créditos de carbono. Como resultado, as companhias demonstraram que quase não estão tratando o assunto no âmbito contábil, pois existem discordâncias sobre o tratamento contábil aplicável aos créditos de carbono.

No que pese à falta de normas para regulamentar este mercado em crescimento, verifica-se que existem alguns pronunciamentos contábeis e regras que justificariam o correto reporte contábil dos créditos de carbono. Segundo o que dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 26 (2011, p. 4), “[...] as notas explicativas oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos

critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis”. Estes itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento são aqueles reportes que não são capazes de serem expressos no corpo das demonstrações, devendo ser noticiados de outras maneiras. Deve-se atentar também quanto à norma disponibilizada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T15). Essa norma regulamentou as informações acerca de como a entidade deve evidenciar as informações de natureza social e ambiental, estabelecendo assim a evidenciação dos investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente e a dos investimentos e gastos com outros projetos ambientais, como por exemplo, o IOC2 (NBC T15, 2006).

Dos possíveis reportes contábeis verificados nos estudos correlatos, tópico este que será discutido a seguir, verificou-se que os créditos de carbono estão sendo classificados, em suma, em três reportes diferentes, que são: Ativo Intangível (CPC 04 R1), Estoque (CPC 16 R1) e Instrumento Financeiro (CPC 38 e 39). No que diz respeito ao Ativo Intangível, o Pronunciamento Internacional IAS 38 (2011) afirma que é “um ativo não monetário identificável sem substância física, mantido para uso na produção do fornecimento de bens ou serviços, para ser alugado a terceiros, ou para fins administrativos”. Diante do exposto, para reconhecer e contabilizar um ativo intangível, conforme esclarecido na IAS 38, deve-se, primeiramente, obedecer ao conceito de um ativo intangível e dispor da possibilidade de computar o custo desse ativo com segurança (COELHO *et al.*, 2008). “Além disso, a entidade deve avaliar a probabilidade da geração de benefícios econômicos futuros por esses ativos que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo” (COELHO *et al.*, 2008, p. 7). O Quadro 2 ilustra a proposta de contabilização levando em conta se empresa desenvolve ou financia o projeto relacionado aos créditos de gases de efeito estufa.

Quadro 2 - Proposta de contabilização

Evento	Lançamento
EMPRESA QUE DESENVOLVE O PROJETO E COMERCIALIZA OS CRÉDITOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA	
Expectativa/Início do Projeto	Débito - Ativo Intangível sobre expectativa do projeto MDL Crédito - Disponibilidades
Venda da Expectativa	Débito - Disponibilidade Crédito - Obrigação pela Empresa
Confirmação da Expectativa - Sequestro de CO ₂	Débito - Estoque de Créditos de Carbono Certificado Crédito - Investimento - Ativo Intangível s/ a expectativa do projeto
Entrega do Crédito à empresa compradora ou financiadora	Débito - Obrigação para Empresa Crédito - Estoque de Créditos de Carbono Certificado
EMPRESA QUE FINANCIA O PROJETO E NECESSITA DOS CRÉDITOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA	
Recebimento da Meta de Redução	Débito - Custo Crédito - Obrigações em Reduzir a Emissão
Compra da Expectativa/Financiamento do Projeto	Débito - Investimentos - Ativo Intangível Crédito - Disponibilidades
Recebimento dos Créditos	Débito - Estoques Créditos de Gases de Efeito Estufa Crédito - Investimentos - Ativo Intangível
Utilização dos Créditos Adquiridos	Débito - Estoques Crédito - Obrigações em Redução de Emissões

Fonte: Adaptado de Maciel *et al.* (2009, p. 108).

Por outro lado, no que diz respeito àquelas empresas que classificam em Estoque, tem-se o conceito encontrado no CPC 16 R1, em seu item 6: “os estoques são ativos: (a) mantidos para venda no curso normal dos negócios; (b) em processo de produção para venda; ou; (c) na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados

no processo de produção ou na prestação de serviços”. Porém, verifica-se que ao classificar os CC como estoque, segundo autores pesquisados, ocorre um erro, pois mesmo que a comercialização seja o enfoque, não se pode estocar esse produto na empresa.

Percebe-se que na empresa que gera as RCEs, apesar do intuito de comercializá-las, tais direitos não se enquadram como estoques, visto que a empresa não produz o sequestro de carbono em si, mas, sim, ela realiza os mecanismos necessários para que isso ocorra; em outras palavras, ela não possui sequestro de carbono estocado na empresa, mas, sim, ela possui um certificado de um órgão competente atestando que ela realizou o serviço de sequestro do carbono e é justamente este serviço que gera o título comercializável (COELHO *et al.*, 2008, p. 325).

Ainda no que diz respeito ao outro reporte também verificado, o CPC 39 informa que o instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro em uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial em outra entidade. Uhlmann *et al.* (2012), concluíram que a elucidação do CPC 39 abrange o crédito de carbono como instrumento financeiro, pois no momento que a empresa obtém o direito de comercializar os CC, ela obtém direito contratual, o qual poderá trocar por ativos de outra entidade.

Durante a pesquisa foram encontrados poucos estudos de autores que apresentaram entendimentos divergentes sobre o tema, realizando-se um levantamento dos artigos publicados que tratam sobre o nível de evidenciação nos RAs e nas NEs das operações com CC e sobre a contabilização dos créditos de carbono. A pesquisa bibliográfica realizou-se em 30 (trinta) estudos, sendo apresentados em periódicos e eventos considerados importantes da área contábil no período entre 2011 e 2014. O Quadro 3 identifica os periódicos e quantidade de estudos que apresentaram estudos relacionados ao tema.

Quadro 3 - Instrumentos de pesquisa

	REVISTAS	2011	2012	2013	2014	TOTAL
1	Custos @gronegocio online				1	1
2	RIC - Revista de Informação Contábil	1				1
3	Revista ABCustos – ABC	1				1
4	Revista Catarinense da Ciência Contábil		1			1
5	Revista de Contabilidade do Mestrado da UERJ		1			1
6	Revista Contabilidade, Gestão e Governança			1		1
7	Revista em Agronegócios e Meio Ambiente		1			1
	TOTAL				23,33%	7

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).

Cumpra esclarecer que esses artigos foram selecionados através do sítio dos referidos periódicos e dos anais de eventos disponíveis em meio online. Quanto ao período, abrangem entre os anos de 2011 e 2014.

No que se refere ao objetivo dessa busca, consiste em verificar se existiam publicações com temas semelhantes, mais precisamente quanto ao nível de evidenciação contábil (reporte) e a sua contabilização. Desta maneira selecionaram-se os artigos por meio de palavras-chave no título e nas palavras-chave do artigo, sendo estas: crédito de carbono, carbono, “carbono”, ICO.

Diante do exposto, após a leitura identificou-se que apenas 7 (23,33%) dos periódicos consultados publicaram artigos alinhados ao tema de pesquisa, sendo estes utilizados para compor o referencial teórico desta pesquisa.

Uhlmann *et al.* (2012) concluíram que os CC gerados podem atender a definição de intangíveis, porém caso se tenha a intenção de comercializar em curto prazo atribui-se a característica de ativo financeiro. Dessa forma, recomendou que a companhia que tenha a intenção de vendê-los contabilize-os em conta como instrumento financeiro disponível para a venda no ativo circulante. Já Santos, Beuren e Hassmann (2011) em sua pesquisa relataram que os créditos de carbono foram registrados de maneiras distintas pelas empresas pesquisadas. Informou também que muitas consideram ser um

ativo intangível, outras como um estoque e algumas como um derivativo. Assim, verificou que há opiniões que divergem entre as empresas pesquisadas em relação ao tratamento contábil correto para classificar.

Verifica-se, após a leitura dos relatos acima, que ainda não há um entendimento correto quanto ao reporte contábil, apenas uma constatação que as empresas vêm classificando os créditos de carbono de formas diversas. Nesse contexto, como observou Santos *et al.* (2013), quanto à classificação dos créditos de carbono, existe um entendimento maior entre os autores de que se tratam de ativos especiais e que não podem ser considerados como *commodity*. Afirmou também que não há consenso em classificar os créditos de carbono como ativo intangível ou estoque. Como conclusão, verificou que ainda existem divergências no entendimento dos autores analisados.

Gresser, Casagrande e Pfitscher (2012) analisaram a evidenciação das operações de crédito de carbono com base no estudo das RAs e NEs de 42 (quarenta e duas) empresas que faziam parte da carteira IOC2, no período de 2010. Como conclusão, informaram que as informações sobre as modalidades possuem baixo teor informativo, limitando-se apenas aos aspectos obrigatórios do RAs. Assim, concluíram que a baixa evidenciação das informações diverge das instruções recomendadas pela CVM. Assim, o referido resultado motivou esta pesquisa, para verificar se após os resultados das análises ocorreram mudanças.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto à abordagem do problema, classifica-se este estudo como uma pesquisa qualitativa. Para Richardson (2008, p. 90) a abordagem qualitativa “[...] pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e característica situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos”.

Citando-se um histórico em relação aos objetivos, tem-se que são descritivos. Consoante Gil (2008), a pesquisa descritiva tem como objetivo descrever as características de determinada população, fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis, sendo a coleta de dados sua característica utilizada mais significativa.

No que diz respeito ao procedimento, foi utilizada a pesquisa documental. “A pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (RAUPP; BEUREN, 2008, p. 89). Nesta pesquisa foram utilizadas diversas fontes, tais como: livros, artigos científicos de revistas e de congressos, legislações e normatizações, documentos oficiais, isto é, demonstrações contábeis e notas explicativas das empresas.

A população utilizada para a análise são empresas brasileiras de vários setores participantes do programa IOC, vinculadas à BM&FBovespa, no período de 2011 a 2014. As empresas analisadas foram: Ambev S/A, Bco. Brasil S/A, Bco. Bradesco S/A, Bradespar S/A, BRF S/A, Braskem S/A, BR Malls Participações S/A, BMFBovespa S/A, CCR S/A, Cielo S/A, Cemig – Cia Energética de Minas Gerais S/A, Souza Cruz, Fibria Celulose S/A, Itaú Investimento S/A, Itaú Unibanco S/A, JBS S/A, Klabin S/A, Lojas Americanas S/A, Lojas Renner S/A, MRV Engenharia e Participações S/A, Natura Cosméticos S/A, Oi S/A, CBD – Cia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar), Rumo Logístico Operadora Multimodal S/A, Suzano Papel e Celulose S/A, Tim Participações S/A, Ultrapar Participações S/A, Vale S/A e Telefônica Brasil S/A.

A coleta de dados se deu através das demonstrações contábeis, relatórios da administração e informações das companhias abertas participantes do programa IOC, no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em seguida, essas informações foram analisadas e interpretadas, selecionando as informações que mais se relacionam com o objetivo geral e os objetivos específicos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção tem por objetivo apresentar a análise dos resultados da pesquisa realizada nas 29 (vinte e nove) empresas brasileiras listadas na carteira do Índice Carbono Eficiente (IOC2), observando seus Relatórios de Administração e suas Notas Explicativas.

Esta apresentação é a análise dos resultados divulgados no site da CVM pelas próprias empresas nos anos de 2011 a 2014. Ademais, tendo em vista que 1 (uma) empresa possui 4 (quatro) anos a ser pesquisados, verificou-se um somatório de 224 (duzentos e vinte e quatro) arquivos baixados e analisados. Ainda, deve-se enfatizar as palavras-chave pesquisadas nestes arquivos, quais sejam: créditos de carbono, carbono, sustentabilidade e IOC2.

4.1 INFORMAÇÕES OBTIDAS DURANTE A ANÁLISE DOS DADOS

Os Apêndices A e B sintetizam os pontos relacionados ao tema apresentados nos RAs e NEs nos anos de 2011 a 2014 por cada uma das empresas. Quanto à análise dos Relatórios de Administração entre os anos de 2011 e 2014, das 29 (vinte e nove) empresas listadas no programa IOC, verificaram-se os resultados, apresentados na Tabela 1:

Tabela 1 - Empresas que alegam participar ou não do programa IOC2.

COM RELAÇÃO ÀS RAs E NEs:	Freq.	Freq. %
Declararam participar do programa	15	52%
Declararam participar de outros programas	9	31%
Não informaram	5	17%
TOTAL:	29	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).

Como se pode observar, apenas 15 (quinze) declararam pertencer ao referido programa, 9 (nove) relataram participar em outras carteiras ou programas e 5 (cinco) não participam de programa algum.

Ademais, com relação aos outros projetos que as empresas alegaram estarem vinculadas, verificou-se que o objetivo do projeto Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), segundo a BM&FBOVESPA (2015b), é criar um ambiente de investimento compatível com as demandas de desenvolvimento sustentável da sociedade contemporânea.

Ainda cumpre esclarecer que, dentro dos 17% das empresas que não informaram pertencer a nenhum programa, verificou-se que muitas registram notas em relação a sua participação no quesito sustentabilidade, fazendo, inclusive, alusão ao carbono que deixou de emitir por conta de alguma ação que estava fazendo. Porém, somente esse comentário não é suficiente para acrescentá-las na lista das empresas que declaram pertencer do programa aqui estudado.

Tabela 2 - Projetos de MDL cadastrados devidamente.

PROJETOS MDL	Freq.	Freq. %
Possuem projetos de MDL cadastrados no sítio online	6	21%
Não possuem projetos cadastrados no sítio online	23	79%
TOTAL:	29	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).

No que tange aos projetos de MDL, cumpre informar que apenas 6 (seis) projetos de 5 (cinco) empresas foram localizados, são elas: Ambev S/A, JBS S/A, Klabin S/A, CBD, Vale S/A. Acredita-se que os 6 (seis) projetos de MDL estejam ainda sob fase de iniciação, pois nenhuma dessas empresas listadas divulgou em suas demonstrações (NEs e RAs) como era feito o reporte contábil dos seus créditos de carbono. Acredita-se que, conforme Gresser, Casagrande e Pfitscher (2012), os projetos poderiam estar em uma fase inicial, em que não houvesse ainda registros a se fazer.

Tabela 3 - Companhias que reportam adequadamente a contabilização dos créditos de carbono.

COM RELAÇÃO ÀS NEs:	Freq.	Freq. %
Informou o devido reporte contábil	1	3%
Noticiou que existe um relatório	2	7%
Não reportou contabilmente	26	90%
TOTAL:	29	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).

Quanto à análise das Notas Explicativas, tem-se que, das 29 (vinte e nove) empresas que se comprometeram a

adotar práticas transparentes com relação a suas emissões de gases efeito estufa (GEE), apenas três reportam de alguma forma que trabalham com créditos de carbono. Desta análise, apenas uma empresa (Natura S/A) informou adequadamente como realizava seus reportes contábeis com relação aos créditos de carbono.

Por outro lado, é possível analisar nas Tabelas 2 e 3 que a única empresa a reportar contabilmente seus lançamentos de crédito de carbono não possui projetos de MDL indicados no sítio do MCTI, fato este possivelmente explicado, pois a Natura Cosméticos S/A faz uma nota em seus demonstrativos informando a situação da empresa em relação aos créditos de carbono e sua contabilização.

Das empresas aqui estudadas, acredita-se que muitas trabalhem com os créditos de carbono, conforme relatos verificados nos Relatórios de Administração, porém falta uma regulamentação eficaz para dar força à contabilização deste instrumento.

Passa-se a descrever relatos informados pelas próprias empresas em seus Relatórios de Administração e Notas Explicativas, com relação a projetos de sustentabilidade, tal como ilustra o Quadro 4.

Quadro 4 - Informações disponibilizadas pelas empresas de capital aberto em suas Notas Explicativas

AMBEV S/A	Participa de um programa de compartilhamento com outras empresas. Esse compromisso já permitiu que a AMBEV economizasse cerca de 5,9 milhões de diesel e deixasse de liberar na atmosfera 18.139 toneladas de CO ₂ em 2012 e 2013. Os caminhões que voltariam sem carga aos seus centros de distribuição passaram a transportar produtos das demais companhias.
BRASKEN S/A	Informou que reduziu consideravelmente, em 2011, suas emissões de carbono na atmosfera.
FIBRIA S/A	Relatou que para cada tonelada de celulose produzida, a empresa sequestrava 0,8 toneladas de carbono equivalente. A empresa informou que seu inventário de carbono de 2009 passou por verificação da BRTUV. Foi constatado também que os plantios de eucalipto sequestravam em torno de 25 milhões de toneladas de carbono por ano. Em seu balanço, informou que eram sequestrados quase 8 vezes mais que as emissões de todas as operações somadas. Informou que com esse número, contribuiu para redução dos impactos do aquecimento global.
NATURA COSMÉTICOS S/A	A empresa decidiu reduzir 33% das emissões de gases dos efeitos estufa, marca que atingiram em Dezembro/2013.
VALE S/A	Informou que definiu 8 aéreas prioritárias, dentre elas: redução de emissões, uso da terra e da biodiversidade, água, resíduos e desenvolvimento local.

Fonte: Adaptado de Brasil (2008).

Como se pode verificar, muitas companhias relatam a quantidade de carbono deixado de emitir na atmosfera, porém não divulgam se estão comercializando os mesmos ou não. Fato este que seria interessante possuir caso existisse algum regulamento eficaz para reportar a contabilização dos créditos de carbono.

4.1.2 PROGRAMA CARBONO NEUTRO - NATURA COSMÉTICOS S/A

Tendo em vista que esta empresa foi a única a efetivamente declarar em seus demonstrativos as informações contábeis, acredita-se que suas movimentações devam ser noticiadas. Conforme as Notas Explicativas da empresa Natura Cosméticos S/A (2013), em 2007, a sociedade assumiu com seus colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas o compromisso de ser uma companhia “Carbono Neutro”, que consiste em neutralizar suas emissões de Gases do Efeito Estufa (GEEs) em sua cadeia completa de produção, desde a extração das matérias-primas até o pós-consumo. Esse compromisso, apesar de não ser uma obrigação legal, já que o Brasil apesar de ser um país signatário do Protocolo de Quioto não apresenta meta de redução, é considerado uma obrigação construtiva, conforme o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que determina o reconhecimento de uma provisão nas demonstrações financeiras se esta for passível de desembolso e mensurável.

O passivo é estimado através dos inventários auditados de emissão de carbono realizados anualmente e valorizado com base no preço de mercado para aquisição de certificados de neutralização. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo

registrado no passivo na rubrica “Outras provisões” refere-se ao total das emissões de carbono do período de 2007 a 2013 que ainda não foram neutralizadas através dos projetos correspondentes, portanto, não há efetivação do certificado de carbono.

Em linha com suas crenças e princípios, a sociedade optou por realizar algumas aquisições de créditos de carbono através do investimento em projetos com benefícios socioambientais oriundos do mercado voluntário. Dessa forma, os gastos incorridos gerarão créditos de carbono após a finalização ou a maturação desses projetos. Durante os referidos exercícios, esses gastos foram registrados a valor de mercado como outros ativos.

No momento em que os respectivos certificados de carbono são efetivamente entregues à sociedade, a obrigação de ser Carbono Neutro é efetivamente cumprida, portanto, os saldos de ativos são compensados com os saldos de passivos. Informa ainda que a diferença entre os saldos de ativo e de passivo em 31 de dezembro de 2013 refere-se ao valor de caixa que a sociedade ainda desembolsará para futura geração ou aquisição de certificados.

Ao se relacionar os resultados desta pesquisa com estudos e referencial teórico, destaca-se que diante das práticas apresentadas pelas empresas brasileiras, não há uma demonstração de importância e responsabilidade como sugere Seiffert (2009), ao mencionar que mesmo não estando listado no Anexo I, as empresas do Brasil possuem um comprometimento mais genérico, uma vez que também têm responsabilidades. Chama a atenção que, conforme Limiro (2012), o Brasil demonstrou interesse frente aos problemas ambientais, uma vez que ratificou o Protocolo de Quioto por intermédio do Decreto 144 publicado em 2002, entretanto as empresas não parecem estar realizando as atividades propostas pelo Protocolo.

A pesquisa também possibilitou identificar que embora a BM&FBOVESPA e o BNDES tenham como principal objetivo incentivar as empresas emissoras das ações mais negociadas a aferir, divulgar e monitorar suas emissões de GEE, não foi possível identificar estas informações de forma transparente, seja através de seus RAs ou NEs.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo analisar os reportes contábeis realizados nas Notas Explicativas e Relatórios de Administração de 29 (vinte e nove) empresas de capital aberto no período de 2011 a 2014, que constam como pertencentes à carteira do Índice de Carbono Eficiente na BM&FBovespa.

Quanto às limitações encontradas neste estudo, cumpre esclarecer que inicialmente a pesquisa tinha objetivo de analisar os projetos de MDL cadastrados no sítio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Por outro lado, verificou-se que muitas empresas cadastradas possuíam capital fechado, o que tornava os reportes inacessíveis. Deste modo, a pesquisa foi direcionada para somente pesquisar aquelas empresas cadastradas na carteira IOC2.

Ademais, é oportuno ressaltar que a análise restou prejudicada em virtude de as empresas pesquisadas não reportarem adequadamente suas informações quanto aos créditos de carbono, uma vez que inexistia uma regulamentação eficaz. Além disso, cumpre acrescentar que inclusive as empresas que possuem projetos MDL, ou seja, aquelas que já passaram por todo o esquema para estarem aptas ao comércio, não estão demonstrando seus reportes.

De todas as companhias aqui estudadas, apenas uma, Natura Cosméticos S/A, relatou corretamente o uso de certificados de créditos de carbono. Outras 5 (cinco) declararam possuir projetos de MDL, no entanto não demonstram seus andamentos em Notas Explicativas, nem em seus Relatórios de Administração. Pode-se inferir que os projetos estejam ainda no início do processo de inscrição, não havendo o que relatar. Informação esta que somente seria confirmada caso houvesse questionamento direto aos representantes das empresas.

Como sugestão para estudos futuros, seria interessante a continuidade desta pesquisa, para verificar se as empresas continuam a omitir seus reportes e/ou para averiguar se já existe algum tipo de regulamentação para apurar qual devido reporte a ser dado aos créditos de carbono se: ativo intangível, instrumento financeiro ou se devem ser classificados de outra forma.

REFERÊNCIAS

BM&FBOVESPA. *Índice carbono eficiente – ICO2*. São Paulo, 2015a. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/Indices/ResumoIndice.aspx?Indice=ICO2&Opcao=0&idioma=pt-br>>. Acesso em: 05 jun. 2015.

_____. *Índice de sustentabilidade empresarial – ISE*. São Paulo, 2015b. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoIndice.aspx?Indice=ISE&idioma=pt-br>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

BRASIL. Comissão de Valores Imobiliários. *Instrução normativa comissão de valores imobiliários nº 475, de 17 de dezembro de 2008*. Dispõe sobre a divulgação, em nota explicativa, das informações qualitativas e quantitativas sobre todos os instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativo ou passivo em seu balanço patrimonial. Brasília, DF: CVM, 2008. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/anexos/inst/400/inst475.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Atividades de Projetos MDL*. Brasília, DF: MCTI, 2015. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/57965/Atividades_de_Projetos_MDL_submetidos_a_Comissao_Interministerial_no_ambito_do_Mecanismo_de_Deenvolvimento_Limpo.html>. Acesso em: 29 maio 2015.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Protocolo de Quioto*. Brasília, DF: MCTI, 2015. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0012/12425.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2015.

_____. Portal Brasil. *Entenda como funciona o mercado de crédito de carbono*. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2012/04/entenda-como-funciona-o-mercado-de-credito-de-carbono>>. Acesso em: 13 jun. 2014.

COELHO, A. R. G. *et al.* A comercialização e a contabilização dos créditos de carbono com base em projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo. *Revista Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 41, p.1-9, maio/jul. 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento técnico CPC-26, de 15 de dezembro de 2011*. Brasília, DF: CPC, 2011. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 09 nov. 2015.

_____. *Pronunciamento técnico CPC-39, de 02 de outubro de 2009*. Brasília, DF: CPC, 2009. Instrumentos financeiros: apresentação. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 05 set. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma brasileira de contabilidade NBC T15, de 01 janeiro 2006*. Informações de Natureza Social e Ambiental. Brasília, DF: CFC, 2006. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1003.doc>. Acesso em: 12 nov. 2015.

GIL, A. C. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRESSER, T.; CASAGRANDE, M. D. H.; PFITSCHER, E. D. A evidenciação das operações com crédito de carbono: estudo realizado nos relatórios da administração e nas notas explicativas no período de 2010. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro, v. 17, n. esp., p. 47-69, out. 2012.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION - IFRS. *IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. Londres, Disponível em: <<http://www.ifrs.org/IFRSs/IFRS-technical-summaries/Documents/IAS37.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. *IAS 38 Ativos Intangíveis*. Londres, 2011. Disponível em: <www.ifrs.org/IFRSs/IFRS-technical-summaries/Documents/IAS38.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2014.

LIMIRO, D. *Créditos de Carbono: Protocolo de Kyoto e projetos de MDL*. Curitiba: Juruá, 2012.

MACIEL, C. V. *et al.* Crédito de carbono: comercialização e contabilização a partir dos projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo. *Revista de Informação Contábil*, Recife, v. 3, n. 1, p. 89-112, jan./mar. 2009.

MARTINS, L. *et al.* Aspectos contábeis dos créditos de carbono: estudo com autores nacionais a respeito da sua classificação, forma de reconhecimento e mensuração. In: ENCONTRO DO ANPAD, 34., 2012, Rio de Janeiro. *Anais eletrônicos...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2012. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_CON2744.pdf>. Acesso em: 01 set. 2015.

NATURA COSMÉTICOS S/A. *Relatório Natura 2012*. São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://relatorio.natura.com.br/relatorio/pt-br/content/em-toda-cadeia>>. Acesso em: 02 maio 2014.

PELEIAS, I. *et al.* Tratamento contábil dos projetos de créditos de carbono no Brasil. *RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental*, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 79-98, set./dez. 2007.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p.76-97.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTOS, V. *et al.* Aspectos contábeis dos créditos de carbono: estudo com autores nacionais a respeito da sua classificação, forma de reconhecimento e mensuração. *Revista de Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, DF, v. 16, n. 3, p. 90-107, set./dez. 2013.

SANTOS, V.; BEUREN, I. M.; HAUSSMANN, D. C. S. Tratamento contábil nas operações com créditos de carbono em empresas brasileiras. *RIC – Revista de Informação Contábil*, Recife, v. 5, n. 1, p. 36-67, jan./mar. 2011.

SEIFFERT, M. E. B. *Mercado de carbono e Protocolo de Quioto: oportunidades de negócio na busca da sustentabilidade*. São Paulo: Atlas, 2009.

UHLMANN, V. O. *et al.* Tratamento contábil dos créditos de carbono: Uma análise à luz das normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Revista em Agronegócios e Meio Ambiente*, Maringá, v. 5, n. 2, p. 311-335, maio/ago. 2012.

ANEXO A - ANEXO I DO PROTOCOLO DE QUIOTO

Quadro 5 – Anexo I do Protocolo de Quioto

Total das emissões de dióxido de carbono das Partes do Anexo I em 1990, para os fins do Artigo 25 do Protocolo de Quioto		
Parte	Emissões (Gg)	Porcentagem
Alemanha	1.012.443	7,4
Austrália	288.968	2,1
Áustria	59.200	0,4
Bélgica	113.405	0,8
Bulgária	82.990	0,6
Canadá	457.441	3,3

continua...

conclusão.

Dinamarca	52.100	0,4
Eslováquia	58.278	0,4
Espanha	260.654	1,9
Estados Unidos da América	4.957.022	36,1
Estônia	37.797	0,3
Federação Russa	2.388.720	17,4
Finlândia	53.900	0,4
França	366.536	2,7
Grécia	82.100	0,6
Hungria	71.673	0,5
Irlanda	30.719	0,2
Islândia	2.172	0
Itália	428.941	3,1
Japão	1.173.360	8,5
Letônia	22.976	0,2
Liechtenstein	208	0
Luxemburgo	11.343	0,1
Mônaco	71	0
Noruega	35.533	0,3
Nova Zelândia	25.530	0,2
Países Baixos	167.600	1,2
Polônia	414.930	3
Portugal	42.148	0,3
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	584.078	4,3
República Checa	169.514	1,2
Romênia	171.103	1,2
Suécia	61.256	0,4
Suíça	43.600	0,3
Total	13.728.306	100

Fonte: Adaptado de Brasil (2008).

APÊNDICE A - INFORMAÇÕES IDENTIFICADAS NAS RAS E NES

Quadro 6 - Informações identificadas nas RAs e NEs anos de 2011 e 2012

EMPRESA	2011			2012
	NE	RA	NE	RA
AMBEV S/A		Sustentabilidade		Sustentabilidade

continua...

continuação...

BCO. BRASIL S/A		Baixo Carbono (Programa ABC) - Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial BM&FBovespa (ISE) - Sustentabilidade		
BCO. BRADESCO S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), também da BM&FBovespa		ICO ₂ - de Carbono Eficiente, Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE
BRADESPAR S/A				
BRF S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		
BRASKEM S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)
BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂)		
BMFBovespa S/A		Carbono neutro e ISE		
CCR S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		
CIELO S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		
CEMIG - CIA ENERGÉTICA MINAS GERAIS S/A		Sustentabilidade e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice Carbono Eficiente (IOC) e Carbon Disclosure Project - CDP
SOUZA CRUZ				
FIBRIA CELULOSE S/A		Sequestra carbono - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		ISE e sustentabilidade

continua...

continuação...

ITAU INVESTIMENTOS S/A		Carbon Disclosure Project CDP Latin America		ISE
ITAU UNIBANCO S/A				
JBS S/A		Sustentabilidade		Driving Sustainable Economies (CDP) e o Índice de Carbono Eficiente (ICO ₂)
KLABIN S/A		ISE		
LOJAS AMERICANAS S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂)		Carbon Disclosure Project (CDP) e IOC ₂
LOJAS RENNER S/A		Controle das emissões de gases de efeito estufa e “Índice Carbono Eficiente – ICO ₂ ”		Carbon Disclosure Project (CDP) e IOC ₂
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂)		ICO ₂ e sustentabilidade
NATURA COSMÉTICOS S/A	2.9 Créditos de carbono - Programa Carbono Neutro	IOC e programa carbono neutro	Créditos de carbono “Outras provisões” NE 19, 12	ICO ₂ e ISE
OI S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)
CBD – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PACUCAR		Sustentabilidade		
RUMO LOGÍSTICO OPERADORA MULTIMODAL S/A				

continua...

conclusão.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) - Carbon Neutral		ISE
TIM PARTICIPAÇÕES S/A	Comenta sobre relatório de sustentabilidade	Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) e Índice de Sustentabilidade Empresarial		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) e Índice de Sustentabilidade Empresarial
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		ISE e Sustentabilidade
VALE S/A	Comenta sobre relatório de sustentabilidade	Índice Carbono Eficiente (ICO ₂), ISE e Sustentabilidade		ICO ₂ – Índice Carbono Eficiente, Carbon Disclosure Project (CDP) e ISE
TELEFÔNICA BRASIL S/A		ISE, redução de carbono		ISE

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).

Quadro 7 - Informações identificadas nas RAs e NEs anos de 2013 e 2014

EMPRESA	2013		2014	
	NE	RA	NE	RA
AMBEV S/A		Sustentabilidade		Sustentabilidade
BCO. BRASIL S/A		Baixo Carbono (Programa ABC) - Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial BM&FBovespa (ISE) - Sustentabilidade		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e Programa de Agricultura de Baixo Carbono (Programa ABC)
BCO. BRADESCO S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), também da BM&FBOVESPA		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e Índice de Carbono Eficiente (ICO ₂)
BRADESPAR S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		
BRF S/A				Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)

continua...

continuação...

BRASKEM S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) – Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Carbono pelo CDP e ISE
BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂)		
BMFBOVESPA S/A		Carbono neutro e ISE		
CCR S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂) – Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		ICO ₂
CIELO S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)
CEMIG – CIA ENERGÉTICA MINAS GERAIS S/A		Sustentabilidade e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice Carbono Eficiente (IOC)
SOUZA CRUZ				
FIBRIA CELULOSE S/A		Sequestra carbono - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		ISE e Sustentabilidade
ITAU INVESTIMENTOS S/A		<i>Carbon Disclosure Project CDP Latin America</i>		<i>Carbon Disclosure Project e Itautec</i>
ITAU UNIBANCO S/A				
JBS S/A		Sustentabilidade		ICO ₂
KLABIN S/A		ISE		
LOJAS AMERICANAS S/A				Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)
LOJAS RENNER S/A		Controle das emissões de gases de efeito estufa e “Índice Carbono Eficiente – ICO ₂ ”		<i>Carbon Disclosure Project (CDP) e ISE</i>
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO ₂)		ICO ₂ e Sustentabilidade

continua...

conclusão.

NATURA COSMÉTICOS S/A	2.9 Créditos de carbono - Programa Carbono Neutro	Programa Carbono Neutro	Créditos de carbono "Outras provisões" NE 19, 12	ICO2 e carbono
OI S/A		Índice Carbono Eficiente (ICO2) e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)		Índice de Carbono Eficiente (ICO2)
CBD – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - P.ACUCAR		Sustentabilidade		
RUMO LOGÍSTICO OPERADORA MULTIMODAL S/A				
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A		Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) - <i>Carbon Neutral</i>		
TIM PARTICIPAÇÕES S/A	Comenta sobre Relatório de Sustentabilidade	Índice Carbono Eficiente (ICO2) e Índice de Sustentabilidade Empresarial		Índice Carbono Eficiente (ICO2) e Índice de Sustentabilidade Empresarial
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A		Sustentabilidade		<i>Carbon Disclosure Project (CDP)</i>
VALE S/A	Comenta sobre Relatório de Sustentabilidade	Índice Carbono Eficiente (ICO2), ISE e Sustentabilidade		ICO2 – Índice Carbono Eficiente e ISE
TELEFÔNICA BRASIL S/A		ISE, redução de carbono		ISE e Eficiência Energética futuro parque eólico

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2015).